

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.267, DE 17 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.438,34 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.438,34 (vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 17 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|----------------------------|--|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |          |        | <b>20.438,34</b> |
| 13.101                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                     |          |        | 20.438,34        |
| 2833                       | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA                          |          |        | 4.000,00         |
| 3.1.90.13                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 10010000 | 0001   | 4.000,00         |
| 2837                       | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II |          |        | 10.000,00        |
| 4.6.90.71                  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             | 10010000 | 0001   | 10.000,00        |
| 2640                       | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS                      |          |        | 6.438,34         |
| 4.6.90.71                  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             | 10010000 | 0001   | 6.438,34         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |          |        | <b>20.438,34</b> |
| 09.302                     | FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA               |          |        | 18.438,34        |
| 2085                       | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE               |          |        | 18.438,34        |
| 3.1.90.13                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 10010000 | 0001   | 18.438,34        |
| 11.301                     | FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL       |          |        | 2.000,00         |
| 2357                       | DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL           |          |        | 2.000,00         |
| 3.3.90.31                  | PREMIações CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS    | 10010000 | 0001   | 2.000,00         |

#### DECRETO Nº 6.268, DE 22 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza                                     | Fonte    | Região | Valor               |
|----------------------------|---|----------|--------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |          |        | <b>2.500.000,00</b> |
| 19.101                     | SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS |          |        | 2.500.000,00        |
| 2672                       | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA            |          |        | 2.500.000,00        |
| 3.3.90.39                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 15300000 | 0001   | 2.500.000,00        |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 643/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, ANA CELY LIMA MARQUES, matrícula nº 0044922-1, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 644/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Termo de Posse, protocolado nesta Secretaria em 20/10/2021, sob nº 8663 - SEMAD, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Técnica de Nível Superior - TNS, ocupado pela servidora NADIA ROGERIA DE MORAIS, sob matrícula nº 0139777 - 2 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - CRAS Bom Pastor, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Ficará EXTINTO o vínculo funcional da servidora NADIA ROGERIA DE MORAIS, em caso de não retornar às funções públicas no prazo de três anos, a contar da data de sua posse no outro cargo público inacumulável, ocorrida em 30 de março 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 645/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria, em 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS PAULA, matrícula nº 0051000 - 1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Serviço, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/07/2021, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 646/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora,

CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA, matrícula nº 0088668-1, merendeira, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 647/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;  
CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção da servidora, NARA MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 0035474 -1, Analista de Tec. da Informação, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Fazenda.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - SME

Processo Licitatório Nº 174/2021 - OBJETO: Aquisição de veículos para compor a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 08/10/2021. Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 08/10/2021. Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA ME - CNPJ: 25.221.853/0001-84 - Valor Total: R\$ 2.020.000,00; TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53 - Valor Total: R\$ 1.695.470,00.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - SME

Processo Licitatório Nº 174/2021- OBJETO: Aquisição de veículos para compor a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA ME - CNPJ: 25.221.853/0001-84 - Valor Total: R\$ 2.020.000,00 - ITENS: 1 e 6 - Assina pela Contratada: Anderson D'Almeida Dias. TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53 - Valor Total: R\$ 1.695.470,00 - ITENS: 2 e 3 - Assina pela Contratada: Thiago Delano Gonçalves Trindade. Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/10/2021.

Allyson Leandro Bezerra Silva  
Prefeito

#### Termo Declaratório de Inexigibilidade Inexigibilidade Nº 20/2021 - SME

Processo nº 202/2021.  
Processo de Despesa: 2167/2021 - SME  
Objeto: Inscrições da Secretária Municipal de Educação- Hubeônia Moraes de Alencar e do Chefe de Gabinete - José Wandilson de Oliveira no II Seminário Undime/RN, com o tema Gestão e Planejamento da Educação Municipal.  
Empresa: UNDIME UNIÃO NACIONAL DIR. MUNIC. EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 00.596.662/0001-76  
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
Data de Assinatura do termo: 22 de outubro de 2021  
Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito Municipal

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - SMS

UASG 981759 - Processo Nº 168/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para suprimento das Unidades de Atenção Básica e Primárias de Saúde do Município de Mossoró. Total de Itens: 75. Propostas: Entrega a partir de 25/10/2021. Abertura da Sessão em 09/11/2021 às 09h00min no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 103/2021- SME/GS

Nomeia Gestor (a) e Fiscal de Contrato para a aquisição de Pneus, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear como Gestor (a) ANTÔNIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e como Fiscal OTACIEL SOARES DE MARIA, matrícula nº 051233-8, do contrato abaixo discriminado:  
CONTRATO Nº 226/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - SME  
EMPRESA: L.E PNEUS LTDA  
OBJETO: aquisição de Pneus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:  
I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;  
II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a

entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
V - solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;  
VI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.  
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 06 de outubro de 2022.  
**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
Mossoró/RN, 22 de outubro de 2021.

Hubeônia Moraes de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

ABATEDOURO FRIGORÍFICO  
INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UM PROGRAMA INTEGRADO CONTÁBIL E COMERCIAL, DESTINADO A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NESTA EMPRESA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).  
Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.  
Mossoró/RN, 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
Mossoró-RN, 21 de outubro de 2021.

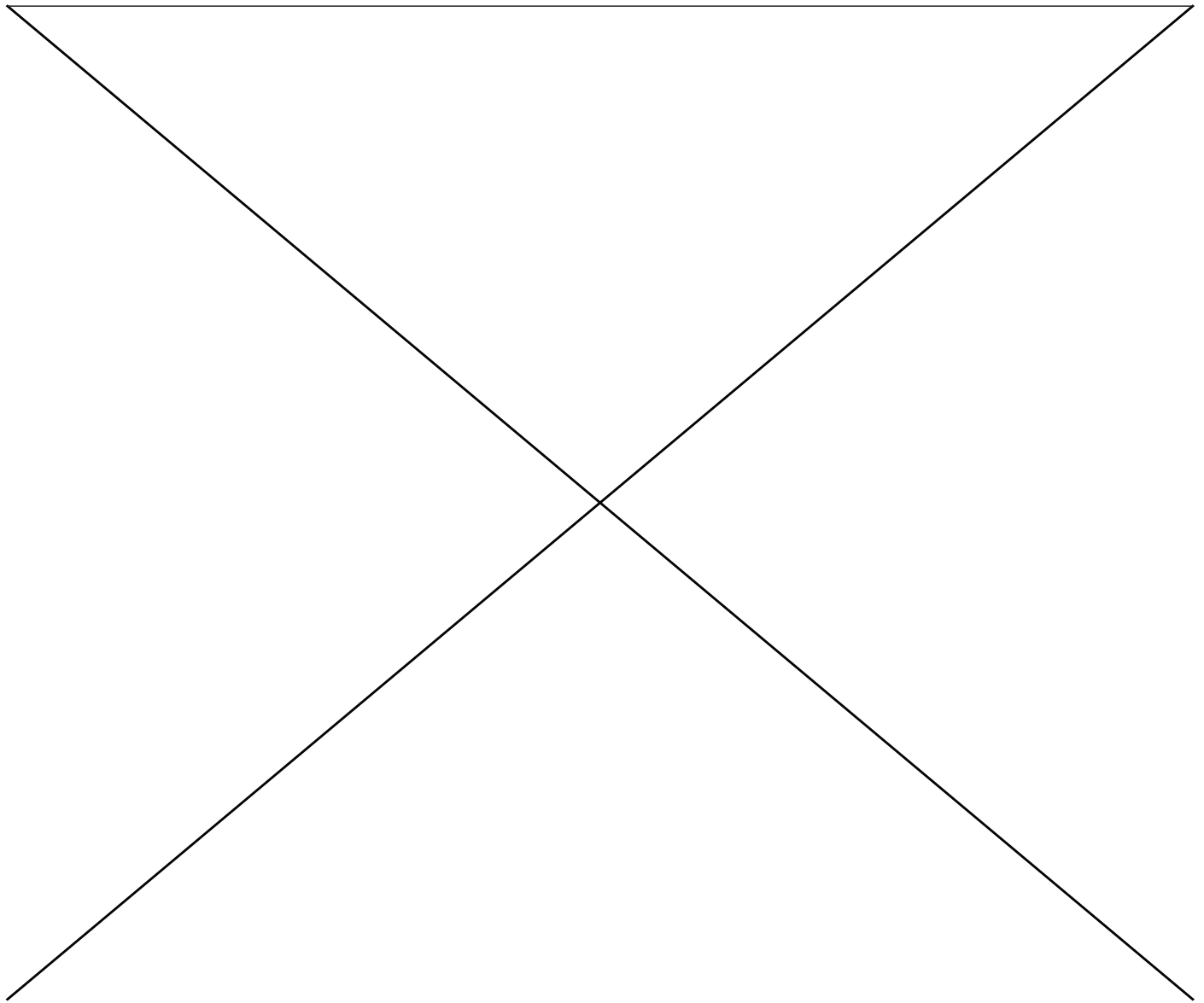
MAURICIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias

Financeiro.  
Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR